

Edital de Convocação para as eleições dos integrantes da Comissão de Ética de Enfermagem (CEEn) da Secretaria Municipal de Saúde de Palhoça

As Gerências de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde de Palhoça convocam todos os profissionais de Enfermagem (enfermeiros(as), técnicos(a) e auxiliares de enfermagem) a participarem das eleições dos membros da Comissão de Ética de Enfermagem (CEEn) que será realizada no dia 25/10/2022, no horário das 08:00 às 20:00h.

1 Das inscrições dos candidatos para composição da CEEn:

- a) Os candidatos interessados deverão inscrever-se individualmente através do envio da ficha de inscrição à Comissão Eleitoral até o dia 30/09/2022.
- b) As inscrições e votação se darão por nível de formação (enfermeiros(as) e técnicos(as)/auxiliares de enfermagem), sem formação de chapa.
- c) Para se inscrever, o candidato deverá atender os critérios estabelecidos no Regimento Interno da Comissão de Ética de Enfermagem (CEEn) da Instituição, dispostos no art. 10.
- d) Cada nível profissional vota nos candidatos do seu respectivo nível.
- e) A eleição será válida se o número de votantes por nível profissional for, no mínimo, a metade mais um do total de profissionais existentes na instituição. Caso contrário, deverá ser feita nova eleição naquele nível que não atingiu o percentual indicado.
- f) Não havendo inscritos para o processo eleitoral, os membros da CEEn poderão ser designados pelo Enfermeiro Responsável Técnico-RT, desde que os profissionais atendam aos critérios estabelecidos na Decisão Coren-SC 14/2020.
- g) A Gerência de Enfermagem, Responsáveis Técnicos e os membros da Comissão Eleitoral não poderão se candidatar às eleições.

2 Da comissão eleitoral

Nome	Função	Nº Inscrição Coren/SC
Dione Lucia Prim	enfermeira	78299/SC
Cleudenir Morais dos Santos	técnica de enfermagem	1106799/SC
Luciane Steinbach	auxiliar de enfermagem	261026/SC

3 Do cronograma

Data	Descrição		
20/09/2022	Publicação do edital		
23/09/2022	Abertura do período de inscrição		
30/09/2022	Encerramento do período de inscrição		
10/10/2022	Publicação das candidaturas deferidas		
25/10/2022	Eleição		
04/10/2022	Publicação do resultado parcial das eleições		
07/10/2022	Prazo final para recebimento dos recursos		
17/10/2022	Publicação do resultado final das eleições		

4 Dos resultados

As Gerências de Enfermagem ou Órgão Equivalente proclamarão os resultados no **Edital de Proclamação dos Resultados das Eleições** no prazo de 24 horas. Em até 15 dias, a contar da data do pleito, as Gerências de Enfermagem encaminharão a cópia do Edital de Proclamação dos Resultados ao COREN/SC, indicando:

- a) o total de eleitores por nível profissional;
- b) o nome de todos os candidatos eleitos por nível profissional, acompanhado do número do Coren/SC e o respectivo número de votos, bem como o número de votos nulos e/ou em branco, e os nomes dos membros efetivos da Comissão eleita e seus respectivos suplentes.

Palhoça, 20 de setembro de 2022.

Grasiela Sodré Lopes Müller Coren/SC n°121.264 Coordenadora de Distrito - AB

anela Sodré bogses miller

Kellen Elisa Fappi Coren/SC nº 148349 Responsável técnica - MC

Kuren tolina Lo

Kelly Cristian Pierri Custódio Coren/SC nº 221479 Responsável técnica - AB

Anexo I



PROCESSO ELEITORAL PARA FORMAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM TRIÊNIO – 2022/2025

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

N°Coren/SC:			
•			14/2020 para
n) ano de efetivo e junto ao Coren/SC o transitada em ju	xercício profissional; Cem todas as categori Igado em processo ac	dministrativo e/ou éti	co nos últimos
Palhoça,	de setembro de 20	022.	
Assinatura e carim	ho do profissional can	didato	
	quisitos estabelec nembro de Comiss cio junto à instituiç n) ano de efetivo e junto ao Coren/SC o transitada em ju e penalidades junt Palhoça,	quisitos estabelecidos no art. 8º da nembro de Comissão de Ética de Enfermício junto à instituição de saúde; n) ano de efetivo exercício profissional; junto ao Coren/SC em todas as categorio transitada em julgado em processo ao e penalidades junto ao seu empregador Palhoça, de setembro de 20	N°Coren/SC: quisitos estabelecidos no art. 8° da Decisão Coren-SC nembro de Comissão de Ética de Enfermagem:

Este formulário deve ser digitalizado e enviado via memorando para CEE - Comissão de Ética de Enfermagem, conforme prazo determinado em edital.